



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA Nº 001/2026, de 05 de janeiro de 2026.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ATUAREM NA BANCA EXAMINADORA  
DOS PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 006/2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto nas Lei Complementar nº 322/2025.

**CONSIDERANDO** o disposto nas Lei Complementar nº 323/2025.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 000022/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor a Banca do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, os seguintes servidores:

- I. Décio da Silva Barros.
- II. Fredson Rodrigues.
- III. Patrícia Cândida Moreno.
- IV. Niumar José Goulart.
- V. Cláudia Regina Coutinho.
- VI. Hudissea Victor dos Santos Porto.
- VII. Lilian Dias Dutra de Freitas.
- VIII. Gilma Maria Gomes.
- IX. Luciana Bastos Rodrigues.
- X. Juliana Amorim de Freitas.

**Parágrafo Único** – A Banca Examinadora descrita no caput deste artigo será presidida pela servidora Hudissea Victor dos Santos Porto.

**Art. 2º** As atividades da Banca Examinadora a que se refere esta Portaria serão válidas por um período de 90 dias, a contar da data da publicação da mesma.

**Art. 3º** São atribuições da Banca Examinadora:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- I – Acompanhar todo o processo de publicação do Edital, inscrição, classificação, e divulgação dos resultados, realizada por empresa contratada para a execução do certame,
- II - Acompanhar a aplicação dos critérios estabelecidos no Edital específico dos Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025;
- III – Homologar o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado;
- IV – Convocar os aprovados de acordo com o interesse público.

**Art. 4º** Não será permitido aos membros da Banca Examinadora auxiliar candidatos no preenchimento de formulários de inscrição ou de recursos, bem como realizar atendimento pessoal aos candidatos, seja de forma presencial ou virtual, com o objetivo de sanar dúvidas em relação aos critérios de pontuação no Processo Seletivo.

**Art. 5º** Os membros integrantes da Banca Examinadora para organização dos trabalhos do Processo Seletivo não receberão qualquer vantagem pecuniária, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e especial a portaria nº 603/2025 a partir dos efeitos desta.

***Cumpra-se, registre-se e publique-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

**LUIS CARLOS PANCOTI**  
Prefeito Municipal